

ORDEM DE SERVIÇO Nº 364

Nomeia a Comissão de Seleção de Bolsas da Faculdade Senac Concórdia.

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Administração Regional no Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a nomeação da Comissão de Seleção para concessão de benefícios das bolsas FUMDES aos alunos do ensino superior do SENAC/SC, conforme previsto na Lei Complementar 18.672 de 31 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomeia a Comissão de Seleção de Bolsas da Faculdade Senac Concórdia:

Membro	Nome
Representante do Núcleo Educacional	Dian Carla Bombazaro
Representante do Núcleo Administrativo Financeiro	Sidiane Jociane Lombardi
Secretário(a) Acadêmico(a)/Escolar	Claides Camargo
Representante Discente	Gabriela Elisa Lohmann
Assistente Social	Neusa Maria Poletto Pucci

Art.2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da assinatura.

Florianópolis, 04 de setembro de 2023.

ALEXANDRE BEVILACQUA MENEGUETTI
Diretor Regional

SENAC/DR/SEDOC



ORDEM DE SERVIÇO Nº 367

Nomeação da Comissão de Fiscalização para concessão de benefícios das bolsas FUMDES aos alunos do ensino superior do SENAC/SC.

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Administração Regional no Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a nomeação da Comissão de Fiscalização para concessão de benefícios das bolsas FUMDES aos alunos do ensino superior do SENAC/SC, conforme previsto na Lei Complementar 18.672 de 31 de julho de 2023.

R E S O L V E:

Art.1º - Serão nomeados os seguintes representantes para constituir a Comissão de Fiscalização para concessão de benefícios das bolsas FUMDES do SENAC/SC:

- I. Melissa Maria de Sousa Zimmermann – Senac Departamento Regional
- II. Inez Borszcz - Senac Departamento Regional
- III. Otávio Francisco Vieira – Estudante
- IV. Kaique Henrique Secco – Estudante
- V. Carlos Alberto Geremias - Fecomércio
- VI. Paulo José Fiamoncini – Conselheiro do SENAC/SC e Empresário
- VII. Amanda Cassiana Pereira – Secretária de Estado da Educação.

Art.2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 04 de setembro de 2023.

ALEXANDRE BEVILACQUA MENEGUETTI
Diretor Regional

SENAC/DR/SEDOC

